

## V

(Avisos)

## PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

## AGÊNCIA EUROPEIA DE MEDICAMENTOS

## RECRUTAMENTO PARA A AGÊNCIA EUROPEIA DE MEDICAMENTOS (LONDRES)

(2015/C 075 A/01)

A Agência é responsável pela coordenação da avaliação e vigilância dos medicamentos de uso humano e veterinário na União Europeia [ver Regulamento (CE) n.º 726/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho <sup>(1)</sup>]. A Agência foi criada em janeiro de 1995 e mantém contactos estreitos com a Comissão Europeia, os 28 Estados-Membros da União Europeia, os países do EEE e da AECL e diversos outros grupos do setor público e privado.

Mais informações sobre a Agência ou as suas actividades podem ser facilmente obtidas através da Internet; o nosso endereço web é o seguinte: <http://www.ema.europa.eu/ema/>

A Agência Europeia de Medicamentos (EMA) organiza um processo de seleção tendo em vista a constituição de uma lista de reserva para:

**EMA/CA/L/052: Agente responsável pela auditoria interna, Auditoria (agente contratual a longo prazo, GF IV).**

**EMA/AD/371: Agente responsável pela planificação no Departamento «Governança Corporativa» (AD 6).**

Os candidatos selecionados serão incluídos numa lista de reserva e, dependendo da situação orçamental, poder-lhes-á ser proposto um contrato de cinco anos, renovável, ao abrigo do Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia <sup>(2)</sup>.

O local de afetação será Londres.

Os candidatos deverão ser cidadãos de um dos Estados-Membros da União Europeia, da Islândia, da Noruega ou do Liechtenstein, na condição de estarem em pleno gozo dos seus direitos cívicos.

**O texto completo das condições e a descrição das funções devem ser descarregados do sítio web da Agência: <http://www.ema.europa.eu/ema/>, rubrica «Careers at the Agency».**

**As candidaturas devem ser apresentadas por via eletrónica através do preenchimento do formulário disponibilizado no sítio web da Agência. Prazo para a apresentação das candidaturas: 4 de abril de 2015, meia-noite.**

**Chama-se a atenção para o facto de, devido ao número elevado de candidaturas que a Agência recebe, quando o prazo-limite de apresentação de candidaturas está próximo, o sistema poder ter problemas em processar a grande afluência de dados. Aconselha-se os candidatos, por conseguinte, a enviar as suas candidaturas com a máxima antecedência possível.**

Se deseja ser informado da abertura de vagas por meios eletrónicos, inscreva-se em linha para um RSS, no endereço <http://www.ema.europa.eu/ema/> rubrica «RSS news feeds».

<sup>(1)</sup> JO L 136 de 30.4.2004, p. 1.

<sup>(2)</sup> JO L 287 de 29.10.2013, p. 15.